



**PROCESSO** : 0009087-75.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Moisés Pereira de Melo, COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - Alagoas  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de licitação. Aquisição de extintores.

### Decisão nº 2499 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0787560), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, a contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa HIDROMAX COM. DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.872.290/0002-51, para aquisição imediata de 02 (dois) extintores sob rodas de pó químico BC, **pelo valor unitário de R\$1.880,00**, e 01 (um) EXTINTOR SOB RODAS de Espuma Mecânica com 50 litros e capacidade mínima individual 6-A:80-B, **no valor unitário de R\$4.480,00**, tendo o valor global de **R\$8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)**, conforme Termo de Referência (0780824), aprovado pela Secretaria de Administração (0780974) e de acordo com a proposta comercial (0784824), para compor a instalação de incêndio aprovada pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, na Escola Estadual Professor José Vitorino da Rocha, situada no CEP, onde está sendo armazenada a carga doada pelo TSE de Alcool 70º para utilização nas Eleições Municipais 2020.

Registro, por pertinente, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1945 (0786557), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela, considerando que se trata de aquisição essencial à proteção ao contágio causado pela pandemia do vírus COVID-19 e o novel arcabouço constitucional e legal para aquisições que tais.

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para que, pelas unidades competentes, proceda às medidas tendentes à efetivação da presente contratação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 17/10/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0788041** e o código CRC **8B780107**.